

## **LEI Nº 2.114, DE 09 DE MAIO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio, no exercício de 2018, com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Convênio, no exercício de 2018, visando a transferência de recursos financeiros no valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal nº 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15461.510/0001-33, para o custeio das despesas com a expansão do Projeto Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares da UFMS, permitindo sua atuação para o trabalho Social, Educacional, Cultural, Geração de trabalho e renda e na área de saúde, conforme finalidade detalhada no Plano de Trabalho, devidamente aprovado, independentemente de transcrição.

**Parágrafo único.** Nos recursos financeiros para a execução do objeto do Convênio, neste ato fixado, serão repassados da seguinte forma:

- **48.000,00 (quarenta e oito mil reais) no exercício de 2018;**
- **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no exercício de 2019;**
- **60.000,00 (sessenta mil reais) no exercício de 2020.**

**Art. 2º** Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada consignada no orçamento anual, suplementadas se necessário.

### **04.03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20.606.0509.2.051.000 – Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária**

Código	Especificação	Despesa	Esfera	Fonte
3.3.50.43.00.00.00	Subvenção Social	6215	Fiscal	100000

**Art. 3º** Fica acrescentado ao **Anexo I da Lei Nº 2.088** de 14 de dezembro de 2017 (LOA), a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)** – CNPJ Nº 15. 461.510/0001-33.

**Art. 4º** Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 09 de maio de 2018.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**

## **ANEXO I À LEI Nº 2.088, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

Organizações sociais, sem fins lucrativos, nominadas para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, com as entidades sem fins lucrativos, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

CNPJ	NOME
12.667.186/0001-16	ABRIGO SÃO JOSE DE NAVIRAI
17.268.321/0001-74	ASSOCIAÇÃO AGAPE
17.948.888/0001-91	ASSOC. NAVIRAIENSE PESSOAS DEFIC. - ANPEDE
03.907.599/0001-30	APAE – ASSOC. PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
01.371.966/0001-06	ASSOC. PROTETORES CRIANÇAS ADOLESCENTES NAVIRAI - APROCAN
07.664.417/0001-06	CASA LAR SANTO ANTONIO DE NAVIRAI
06.913.924/0001-65	CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIN
07.800.081/0001-53	CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN
04.344.188/0001-46	NAVIRAI FUTEBOL CLUBE
08.026.084/0001-44	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA NAVIRAI
01.754.243/0001-88	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA – FAPEMS
06.278.383/0001-40	GEBIO-GRUPO ESTUDOSPROTEÇÃOA BIODIVERSIDADE
26.857.243/0001-34	GRUPO ESPIRITA PAULO E ESTEVÃO
24.643.959/0001-03	GUARDA MIRIM DE NAVIRAI
03.163.912/0001-72	HOSPITAL PSIQUIATRICO DR. ADOLFO B. MENEZES
24.644.015/0001-50	LAR DA CRIANÇA AMOR E FRATERNIDADE
08.364.849/0001-56	MÃOS & PATAS
05.369.527/0001-01	REDE FEMININA COMBATE AO CANCER – NAVIRAI
13.213.729/0001-98	ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITARIOS DE NAVIRAI
03.907.839/0001-04	ARA–ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOOLATRAS DE NAVIRAI-MS
49.150.352/0001-12	FUNDAÇÃO PIO XII
03.264.353/0001-97	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIROS DA VIDA
15.461.510/0001-33	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL